	ACESSO AO SEI SISTEMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO	Data: 14/09/2022 <i>Versão 02 - Revisão 00</i>
<i>Introdução</i>		

INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo, orientar os usuários da OAB quanto a instalação e utilização do Sistema de Identificação Penitenciária – SIPEN, na consulta e localização de internos custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/RJ.

O documento possui um módulo com orientações para advogados, que são os usuários em geral, e outro módulo para os gestores da OAB, responsáveis pela autorização e gestão de acessos dos advogados a ele vinculados.

O capítulo 1 é comum aos dois módulos e orienta como instalar a Rede Virtual Privada (VPN);

O capítulo 2 possui duas versões, sendo uma para o módulo Advogados e outro para o módulo Gestor OAB, orientando sobre a utilização do Sistema de Gestão de Acesso (SGA-Web);

O capítulo 3 também é comum aos dois módulos e orienta quanto a operação do SIPEN.

Módulo	Advogados	Gestor OAB
Capítulo 1	Instalação da VPN	Instalação da VPN
Capítulo 2	SGA-Web - Solicitação de Acesso	SGA-Web - Gestor OAB
Capítulo 3	SIPEN	SIPEN

	<p style="text-align: center;">ACESSO AO SEI SISTEMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO</p>	<p style="text-align: right;">Data: 14/09/2022 Versão 02 - Revisão 00</p>
Introdução		

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	<u>OBJETIVO</u>	2
	1. ACESSO A VPN	2
	1.1. Instalação Automática da VPN	2
	2. Verificar a Conexão	4

CAPÍTULO 2	<u>OBJETIVO</u>	2
	<u>PRÉ-REQUISITOS</u>	2
	<u>ACESSO</u>	2
	<u>OPERAÇÃO</u>	3
	1. CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO	3
	1.1. Solicitar Cadastro	4
	1.2. Acompanhar Solicitação	6
	1.3. Esqueci minha senha	7

CAPÍTULO 3	<u>OBJETIVO</u>	2
	<u>PRÉ-REQUISITOS</u>	2
	1. ACESSO AO SISTEMA	2
	1.1. Primeiro Acesso	2
	1.2. Demais Acessos	4
	2. Menu PRESOS » CONSULTA	4



Capítulo 1

VPN

Instalação

Acesso ao SEI

OBJETIVO

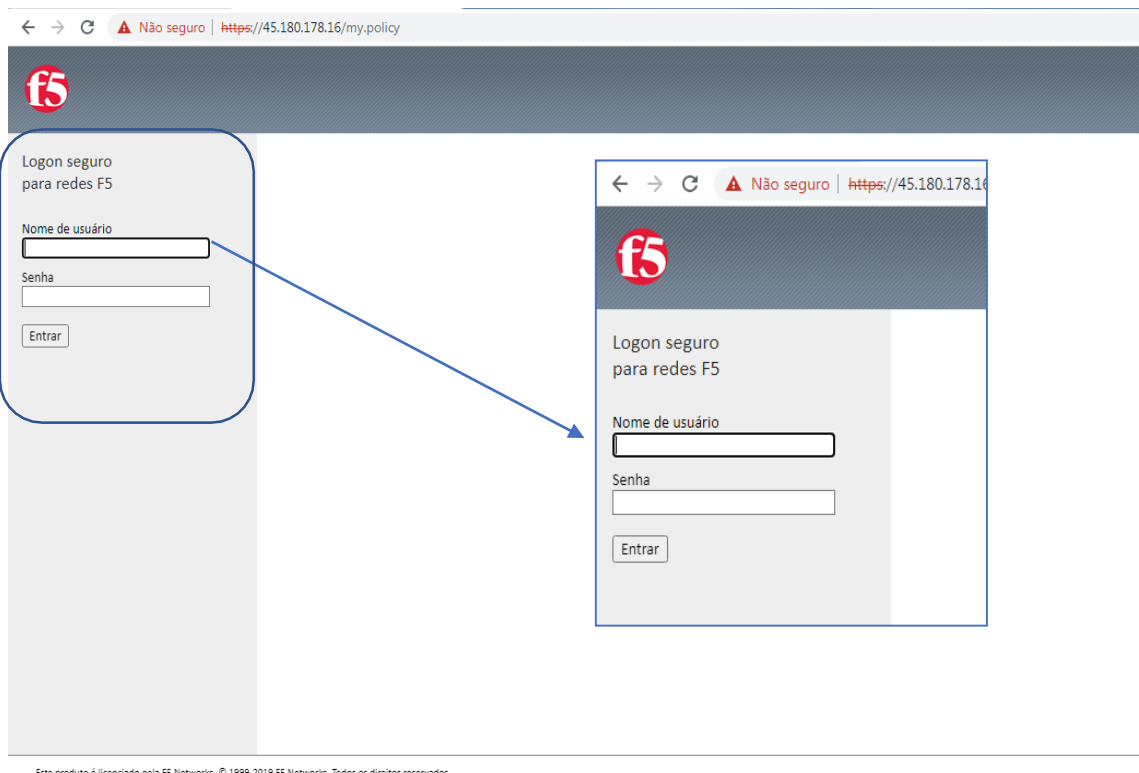
Auxiliar o operador na instalação da **VPN - Virtual Private Network” (Rede Privada Virtual)** que será utilizado para acesso ao **Sistema de Gestão de Acesso – SGA-Web** e ao **Sistema de Identificação Penitenciária – SIPEN**.

1. ACESSO À VPN

O acesso é efetuado no seu navegador de internet, através dos endereços <https://vpnf5.detran.rj.gov.br> ou <https://45.180.178.16>.

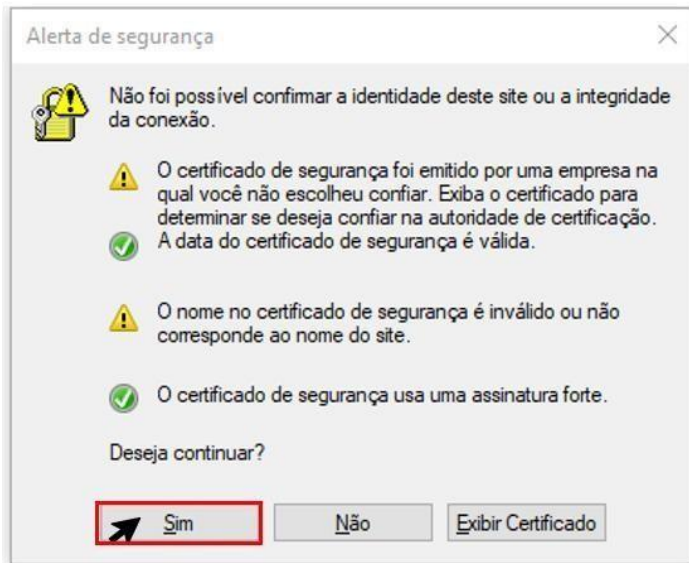
1.1. Instalação Automática da VPN

- Digitar um dos endereços da VPN citados anteriormente;
Será exibida a VPN denominada F5.
- Inserir no campo Username (nome do usuário) - **oab.detran** e no campo Password (senha) - **senha01**.



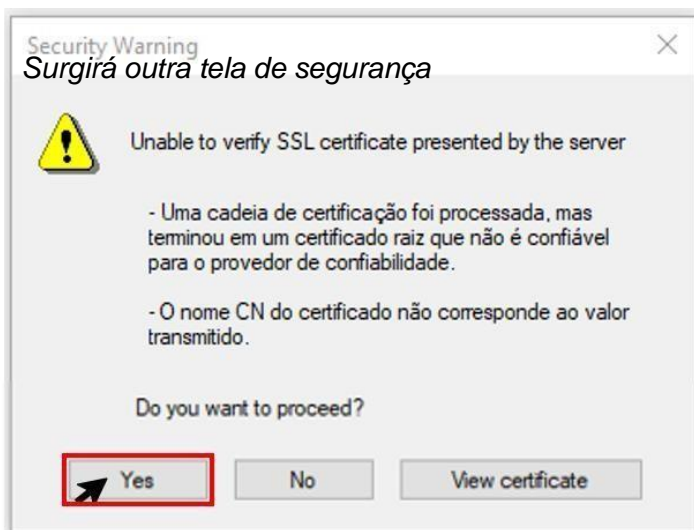
- Clicar em **Entrar**.

Surgirá uma janela de alerta de segurança:



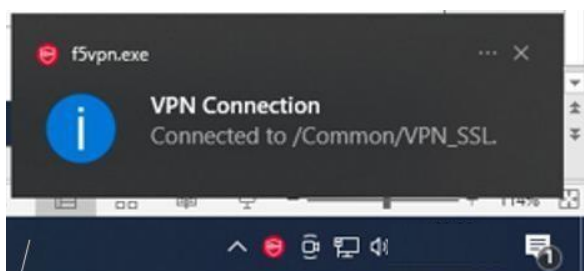
- Clicar em **SIM**.

Surgirá outra janela de alerta de segurança:



- Clicar na opção **Yes**.

A VPN aparecerá conectada no canto inferior direito do monitor.

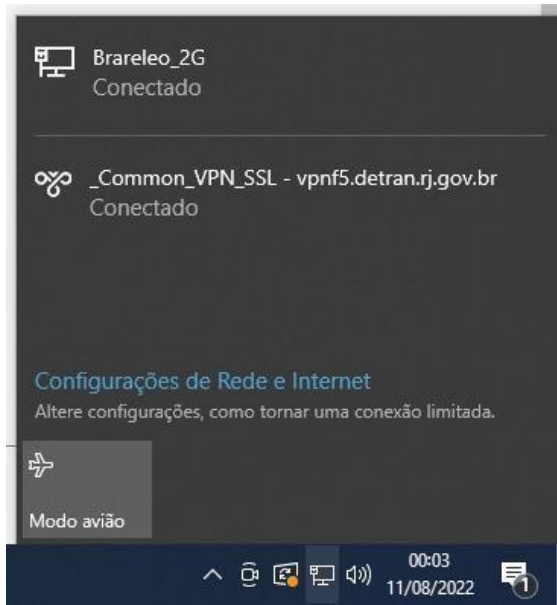


3. Verificar a Conexão

Para verificar se o computador está conectado à VPN seguir os passos abaixo;

- Na barra de ferramentas inferior da tela, clicar no ícone de Acesso à Internet.

Abrirá uma janela exibindo as conexões disponíveis incluindo a VPNF5 Conectado.



Acesso ao SEI



Capítulo 2

SGA-Web

Solicitação de
Acesso

	ACESSO AO SEI SISTEMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO	Data: 14/09/2022 Versão 02 - Revisão 00
<i>Capítulo 2 – SGA-Web / Solicitação de Acesso</i>		

OBJETIVO

O **Sistema de Gestão de Acesso (SGA-WEB)** tem como objetivo a utilização da solução tecnológica para aprimorar o processo de cadastramento, recadastramento e desativação dos usuários do **Sistema Estadual de Identificação-SEI**, através da automatização do **Anexo Único**. Neste sistema será efetuada a solicitação de senha para o gestor, bem como solicitação de senha de acesso ao Sistema Penitenciário – SIPEN.

PRÉ-REQUISITOS

- ✓ O usuário solicitante deverá possuir um **RG gerado pelo Detran-RJ ou IIFP**;
- ✓ Os gestores dos órgãos conveniados deverão manter o cadastro de Lotações atualizado, em especial os dados do Chefe Imediato, principalmente o e-mail.

Nota:

As *Inconsistências* nas informações digitadas pelo operador como: *e-mail inválido* do Chefe Imediato ou *da Autoridade Competente* e o cadastro de *Lotações desatualizado*; podem causar atraso na liberação do acesso.

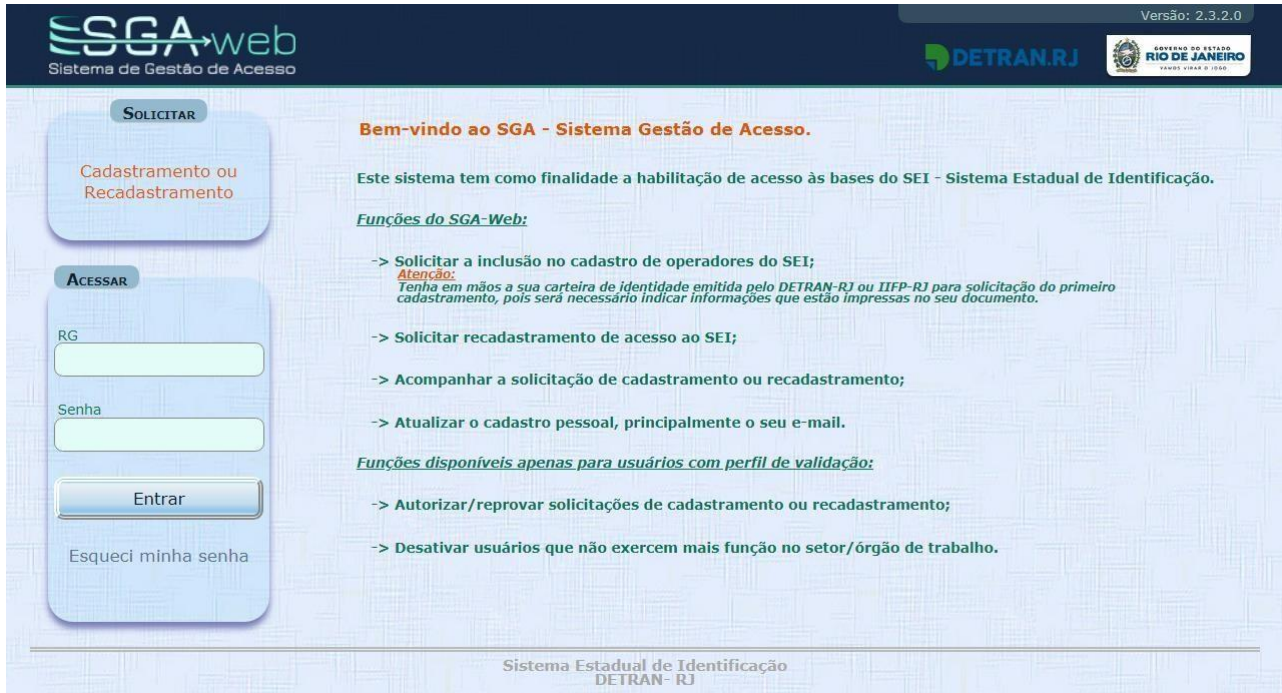
ACESSO

O acesso será efetuado através do endereço <http://10.200.96.108/sgaweb/>, somente após a instalação da VPN

OPERAÇÃO

Digitar o endereço <http://10.200.96.108/sgaweb/> no browser da internet;

Surgirá a página inicial do sistema:



Bem-vindo ao SGA - Sistema Gestão de Acesso.

Este sistema tem como finalidade a habilitação de acesso às bases do SEI - Sistema Estadual de Identificação.

Funções do SGA-Web:

- > Solicitar a inclusão no cadastro de operadores do SEI;
Atenção: Tenha em mãos a sua carteira de identidade emitida pelo DETRAN-RJ ou IIFP-RJ para solicitação do primeiro cadastramento, pois será necessário indicar informações que estão impressas no seu documento.
- > Solicitar recadastramento de acesso ao SEI;
- > Acompanhar a solicitação de cadastramento ou recadastramento;
- > Atualizar o cadastro pessoal, principalmente o seu e-mail.

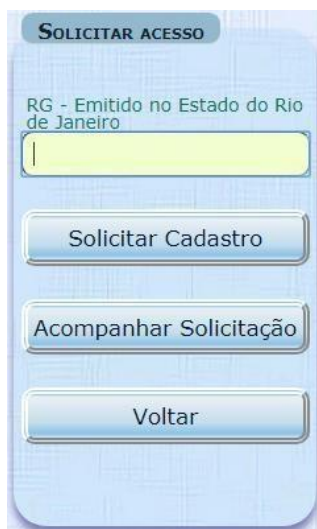
Funções disponíveis apenas para usuários com perfil de validação:

- > Autorizar/reprovar solicitações de cadastramento ou recadastramento;
- > Desativar usuários que não exercem mais função no setor/órgão de trabalho.

1. CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO

- Clicar no texto **Cadastramento ou Recadastramento** para efetuar tais solicitações.

Será exibida a seguinte tela:




- Digitar o RG e clicar no botão **Solicitar Cadastro**:
Será exibida a tela para efetuar solicitação, mostrada no item 1.1;
- Digitar o RG e clicar no botão **Acompanhar Solicitação**:
Será exibida a tela para ver o andamento da solicitação, mostrada no item 1.2;
- Clicar no botão **Voltar** para retorna à tela inicial.


1.1. Solicitar Cadastro


Tela utilizada tanto para Cadastro quanto para Recadastro.

Cadastro	→ Para quem nunca teve acesso aos sistemas vinculados ao SEI;
Recadastro	→ Para quem tem ou já teve acesso aos sistemas vinculados ao SEI, essa opção é solicitada anualmente pelo sistema.



Versão: 2.3.2.0





Cadastramento de Usuário - Anexo Único

USUÁRIO

FOTO

DADOS PESSOAIS

Órgão Emissor

Matrícula

CPF*

RG*

DETRAN
 IFP

Nome*

E-mail Pessoal*

LOCAL DE TRABALHO

Órgão*

Filtrar Lotacao

Filtrar

Limpa

Função*

Lotação*

Chefe Imediato

ACESSO

Tipo de acesso*
 CIVIL
 CRIMINAL
 SIPEN
 DEGASE

Justificativa

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO
Art.153 § 1º A - Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena-detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÕES
Art.313-A - Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES
Art.313-B - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - Detenção de 3 (três) meses a 2(dois) anos e multa.
Parágrafo único - As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resultar em dano para a Administração Pública ou para o administrado.

FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05(cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01(um) a 03(três) anos e multa se o documento é particular.
Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.

Título XI - Capítulo I: Dos crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral.

VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL
Art.325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
§ 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública. II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. **§ 2º** - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO
Art. 327 - Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
§ 1º - Equipara-se a funcionário público que exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública.
§ 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DO QUE ESTABELECEM OS ART.153, 313-A, 313-B, 299, 325 E 327 DO CÓDIGO PENAL

Voltar

Solicitar

• Ao acessar a tela,

Capítulo 2 – SGA-Web / Solicitação de Acesso Pág 4 de 9

	ACESSO AO SEI SISTEMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO	Data: 14/09/2022 Versão 02 - Revisão 00
Capítulo 2 – SGA-Web / Solicitação de Acesso		

- ✓ Se o solicitante nunca teve acesso a algum sistema vinculado ao SEI, a tela será exibida apenas com os campos **RG**, **Órgão Expedidor** e **Nome** preenchidos, conforme consta na Base Civil;
- ✓ Se o solicitante tem ou já teve acesso a algum sistema vinculado ao SEI, a tela será exibida com os dados já existentes na Base de Operadores.

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS	
USUÁRIO	
DADOS PESSOAIS	
RG *	Será exibido o número do RG conforme digitado na tela anterior.
Órgão Emissor	Será exibida a origem do registro conforme Base Civil.
Matrícula	<ul style="list-style-type: none"> • Digitar/Conferir o número da matrícula funcional, caso possua.
CPF *	<ul style="list-style-type: none"> • Digitar/Conferir o número do CPF.
Nome *	Será exibido o nome do solicitante conforme Base Civil.
E-mail Pessoal *	<ul style="list-style-type: none"> • Digitar/Conferir o e-mail pessoal. É importantes informar um e-mail atualizado, pois aviso de liberação da senha de acesso será enviado para este e-mail.
LOCAL DE TRABALHO	
Órgão *	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar na combobox o Órgão onde trabalha.
Função *	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar na combobox a Função que exerce.
Filtrar Lotação <i>Como a tabela de Lotações é muito extensa, é necessário utilizar essa pesquisa.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Digitar o nome ou parte do nome da Lotação; • Clicar no botão Filtrar; <i>Será carregado no campo Lotação somente os resultados obtidos com o filtro utilizado.</i>
Lotação *	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar na combobox a Lotação onde trabalha.
Chefe Imediato	Será preenchido automaticamente conforme Lotação selecionada. (*b)
ACESSO	
Tipo de Acesso *	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar o tipo de acesso que deseja habilitar.
Justificativa *	<ul style="list-style-type: none"> • Digitar breve descrição do motivo pelo qual necessita o acesso.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	
Artigos	<i>Destaques dos artigos do CP que responsabilizam os usuários habilitados quanto à boa prática sobre as informações a que terão acesso.</i>
Declaração	<ul style="list-style-type: none"> • Marcar no checkbox para confirmar que está de acordo com os termos citados acima
Conclusão	<ul style="list-style-type: none"> • Clicar no botão Solicitar para enviar a solicitação para aprovação <i>Será exibida a seguinte mensagem: “Sua solicitação foi gravada com sucesso! Ela poderá ser acompanhada através do seu e-mail ou acessando o link Acompanhar Solicitação no SGA Web.”</i>

Atenção

- a) Os campos com asterisco vermelho* são de preenchimento obrigatório;
- b) Se no campo **Chefe Imediato** não carregar nenhum nome, significa que a **Lotação** selecionada não possui Chefe Imediato cadastrado, portanto a solicitação não será aprovada.
- Abrir chamado junto ao Service Desk.

Após a confirmação da solicitação o sistema envia automaticamente um alerta para aprovação do Chefe Imediato.

1.2. Acompanhar Solicitação

A aprovação depende da liberação do **Chefe Imediato** e também do **Gestor** do acesso solicitado.

Acesso	Solicitante	Chefe Imediato	Gestor do SIPEN
SIPEN	Advogado	Gestor OAB	SEAP

Esta tela é utilizada para verificar o andamento da aprovação da solicitação de acesso.



Após aprovação do Gestor o solicitante receberá um e-mail informando a liberação do acesso.

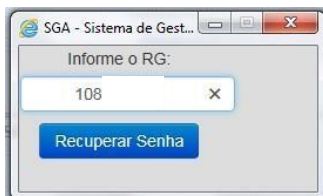
A validação da senha de acesso ao SEI deverá ser efetuada no SIPEN.

1.3. Esqueci minha senha

Função a ser utilizada quando o usuário não se lembrar da senha cadastrada.

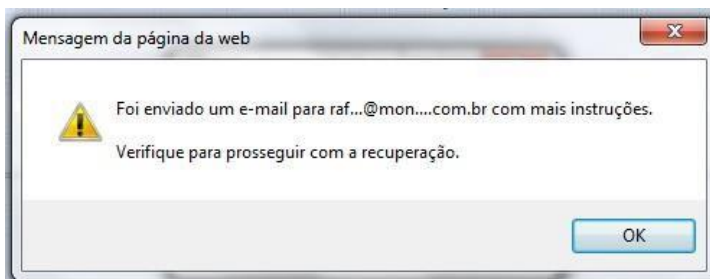
- Clicar no botão da função **Esqueci minha senha**;

Será exibida a seguinte janela:



- Digitar o RG e clicar no botão **Recuperar Senha**;

Será exibida a mensagem informando envio de um e-mail com as instruções para cadastramento da nova senha:



- Verificar no seu e-mail pessoal a mensagem enviada para recuperação da senha e seguir as instruções;

Atenção:

O e-mail é válido por 24 horas e deve ser acessado da mesma máquina onde foi feita a solicitação de recuperação da senha.

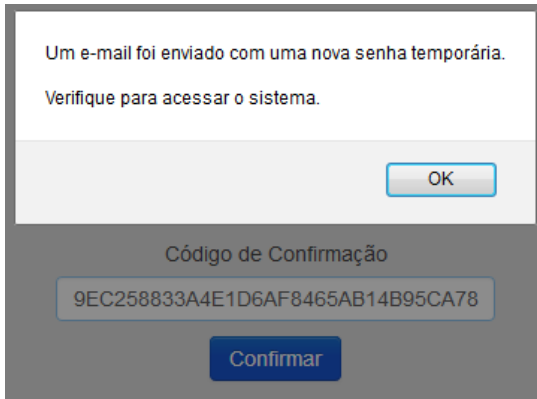
- Clicar no link disponível no e-mail:

Será exibida a seguinte página no sistema:



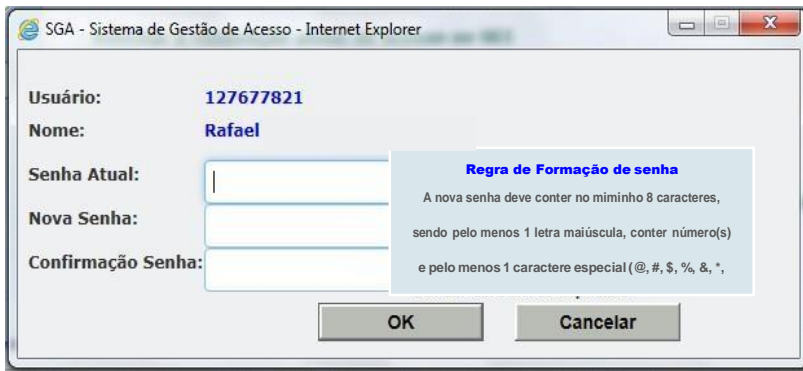
- Clicar no botão **Confirmar**;

Será exibida mensagem informando envio de um e-mail com uma nova senha temporária:



- Clicar no botão **OK**;

- Verificar no seu e-mail pessoal a mensagem com a senha temporária;
- Acessar o aplicativo **SGA-Web** e digitar o **RG** e a **senha temporária** informada no e-mail;
Será exibida a janela para alterar a senha:



- No campo **Senha Atual** digitar a senha temporária;
 - No campo **Nova Senha** digitar a senha a ser criada;
 - No campo **Confirmação** repetir a digitação da senha a ser criada;
 - Clicar no botão **OK**.
- O sistema retornará à tela de login para acessar com a nova senha criada.*



- Digitar **RG** e a **Senha** criada e clicar no botão “Entrar”;

Será efetuado o acesso ao sistema SGA-Web, na tela do menu principal, de acordo com o perfil do usuário.



Capítulo 3

SIPEN

Acesso e
Consultas

Acesso ao SEI

OBJETIVO

Descrever os procedimentos para utilização do aplicativo **SIPEN – Sistema de Identificação Penitenciária**, responsável em realizar o cadastramento das informações do apenado. Disponibilizado para OAB com a finalidade de agilizar o procedimento de consultas referente aos internos da SEAP, por parte dos seus advogados.

PRÉ-REQUISITOS

- ✓ O usuário solicitante deverá possuir um RG gerado pelo Detran-RJ ou IIFP;
- ✓ Os gestores dos órgãos conveniados deverão manter o cadastro de Lotações atualizado, em especial os dados do Chefe Imediato, principalmente o e-mail.

1. ACESSO AO SISTEMA

O sistema SIPEN está disponível pelo aplicativo VPN, para acesso através do endereço <http://10.200.96.17:8080/sipen/acesso/index>

1.1. Primeiro Acesso

- Digitar no campo **Usuário**, o **RG** do usuário;
- Digitar no campo **Senha**, a palavra **match** e clicar no campo **OK**;



- O sistema vai habilitar para cadastrar uma nova senha;

Atenção: Não é permitido caracter especial.

Clicar no campo **SALVAR**.

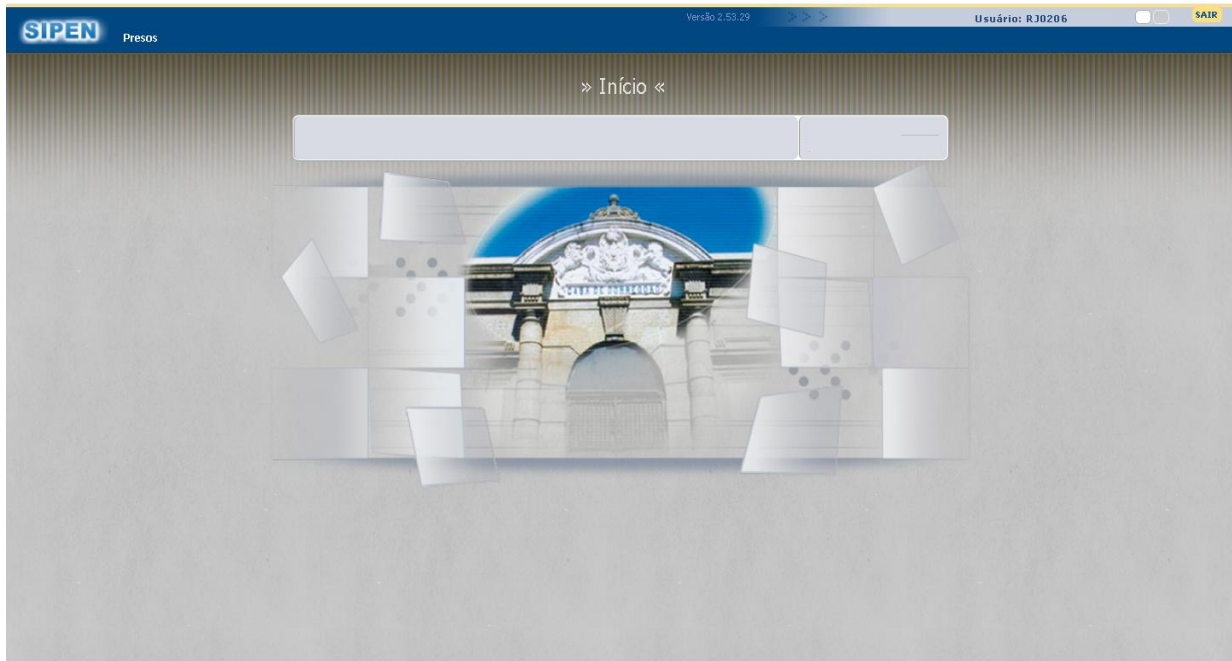


- O sistema retorna a tela inicial informando que a senha foi alterada com sucesso, efetuar o login novamente.



1.2. Demais Acessos

- Digitar no campo **Usuário** o **RG** do usuário;
- Digitar no campo **Senha** a sua senha pessoal e clicar no campo **OK**



Será exibida a tela inicial dentro do sistema.

2. Menu PRESOS » CONSULTA

Funcionalidade destinada à consulta de qualquer interno cadastrado no Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, com acesso aos seus *Dados Pessoais* e *Dados Prisionais*.

É possível efetuar a consulta utilizando qualquer campo da tela como parâmetro de busca, podendo preencher mais de um campo para filtrar cada pesquisa.

Pesquisa pelo RG

- O sistema busca tanto nos **Dados Declarados na GRP**, como nos **Dados Certificados pelo SEI**, o que permite uma pesquisa mais abrangente e segura.

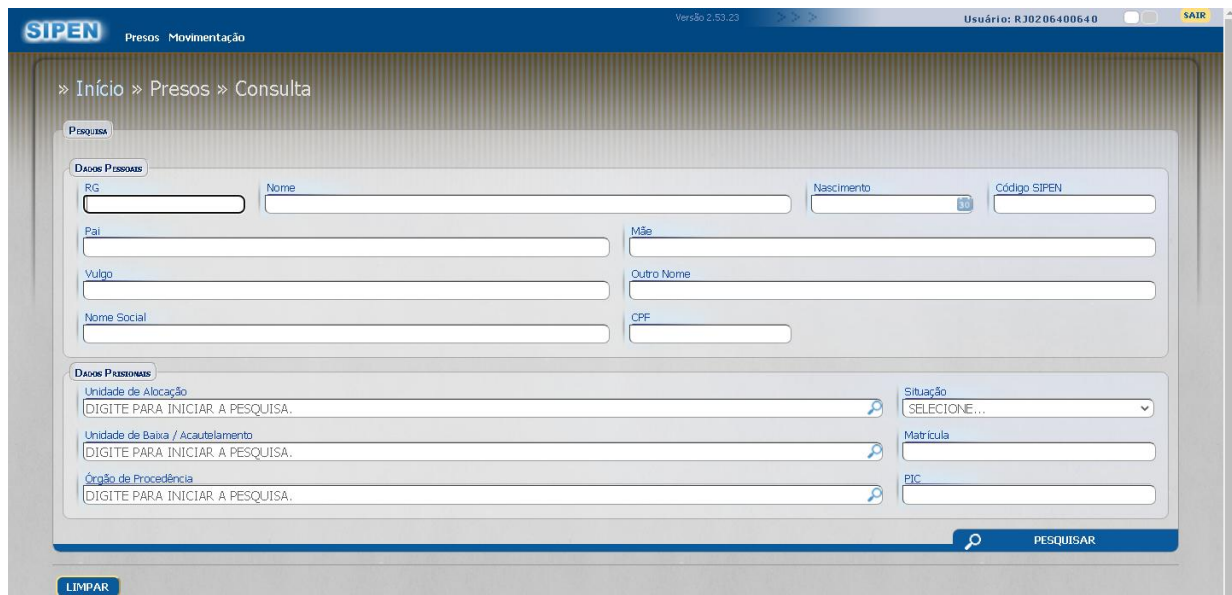
Pesquisa por NOME

- Além da busca nos **Dados Declarados na GRP** e nos **Dados Certificados pelo SEI**, o sistema também pesquisa nos **Outros Nomes** que constarem no cadastro prisional.

Há ainda um recurso de pesquisa que utiliza o percente (%) no preenchimento dos campos, que equivale ao “contendo”, a ser utilizado quando houver dúvida quanto à grafia.

Exemplo: Jorge Peçanha ou Pessanha

Na dúvida digitar Pe%anha.



BOTÕES

Pesquisar: Efetua a pesquisa de acordo com o parâmetro mencionado;

Limpar: Limpa os campos, deixando a tela pronta para uma nova pesquisa.

- Digitar no(s) campo(s) específico(s) o(s) parâmetro(s) de pesquisa desejado e clicar no botão **Pesquisar**;

Se a pesquisa não localizar nenhum interno


O sistema exibirá a mensagem:

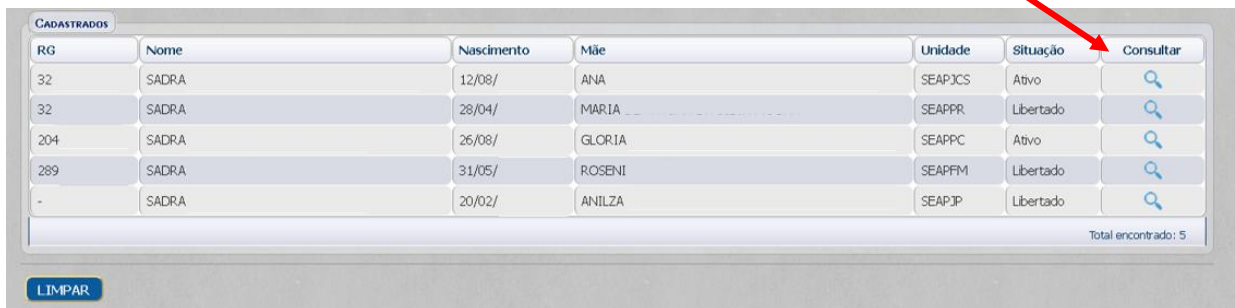
“Nenhum interno satisfaz os critérios de pesquisa informados.”





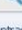
E retornará ao início para que seja realizada uma nova consulta.

Se a pesquisa localizar mais de 1 interno

*O sistema exibirá uma lista de **Cadastrados**, que pode ser paginada de 10 em 10 resultados, de acordo com a quantidade de itens localizados, com a finalidade de diferenciar, principalmente em caso de homônimos.*

- Nesse caso é necessário clicar no botão , da coluna **consultar**, para abrir a tela com os dados do interno correspondente.



RG	Nome	Nascimento	Mãe	Unidade	Situação	Consultar
32	SADRA	12/08/	ANA	SEAPJCS	Ativo	
32	SADRA	28/04/	MARIA	SEAPPR	Libertado	
204	SADRA	26/08/	GLORIA	SEAPPC	Ativo	
289	SADRA	31/05/	ROSENI	SEAPFM	Libertado	
-	SADRA	20/02/	ANILZA	SEAPJP	Libertado	

Total encontrado: 5

LIMPAR

Se a pesquisa localizar apenas 1 interno

O sistema exibirá diretamente a tela com os dados do interno



» Início » Presos » Consulta

DADOS DECLARADOS - GRP **DADOS CERTIFICADOS PELO SEI**

RG: 78 Nome: ALEXA RG: 78 Nome: ALEXA

Interno Fotos Outras Identificações Sinais Outros Dados Prontuários Visitantes

▼ **DADOS DECLARADOS NA GRP**

RG: 78 Matrícula: - Código SIPEN: 6016 Periculosidade: NÃO INFORMADO NA GRP

Nome: ALEX

Pai: ARA

Mãe: ELI

Nome Social: -

Nascimento: 20 Idade aproximada: - Nacionalidade: BRASIL

▶ **DADOS CERTIFICADOS PELO SEI**

▶ DOCUMENTAÇÃO DE OUTROS ESTADOS

▶ SITUAÇÃO

▶ VULGOS E OUTROS NOMES

VOLTAR **LIMPAR**

Devido a quantidade de informações pertinentes ao interno consultado, as informações são subdividas em Abas por assunto.

Interno	Dados Declarados na GRP Dados Certificados pelo SEI Situação Vulgos e Outros Nomes
Fotos	Galeria de Fotos

Outras Identificações	Data das identificações
Sinais	Galeria com fotos de sinais característicos
Outros Dados	Localização interna Outros Dados Prisionais Outros Dados Pessoais
Prontuários	Falta Disciplinar Regalia Elogio Índice de Comportamento Atividade Laborativa Atividade Educacional Dados Jurídicos
Visitantes	Visitantes credenciados para o interno, com a qualificação e situação da visita.

Atenção:

Caso o interno consultado possua algum agendamento com previsão de transferência, será exibida a mensagem **“Pode Haver Agendamento de Transferência.”**

